

Pº 2505060003
30/15000/10



[Handwritten signatures and initials]

DISTRATE DO PROTOCOLO
ENTREGA DO RINGUE MUNICIPAL DE PATINAGEM

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em S. João do Estoril, em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----SEGUNDO: - **PAREDE FOOT-BALL CLUB**, que também usa e é conhecido por PAREDE FUTEBOL CLUBE, com sede na Rua Marquês de Pombal, Pavilhão Gimnodesportivo, Parede, Cascais, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 501176721 representado pelo Presidente da Direcção, **ANTÓNIO MANUEL COSTA MARQUES**, casado, natural da Freguesia da Pena, Concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 8060777-2, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 5 de Novembro de 2001, residente na Rua Carolina Herança, n.º 18, R/C, Outeiro de Polima, São Domingos de Rana e pela Vice-Presidente Administrativo, **MARIA DE FÁTIMA MOUTINHO DUQUE**, casada, natural de Moçambique, titular do cartão de cidadão número 08619485 2ZZ3, válido até 18 de Abril de 2014, residente na Rua das Trepadeiras, n.º 104-A, São Domingos de Rana, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provaram com a apresentação dos estatutos e sua publicação no Diário da República número 250, III Série, de 28 de Outubro de 1996, cujas fotocópias se arquivaram no Cartório Privativo deste Município, em 5 de Janeiro de 2010, acta número 122, da eleição dos corpos gerentes da direcção actual e termo de posse, realizados em 17 de Abril

de 2010, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13º nº 1 alínea f) e 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- c) Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) Em conformidade com o disposto no artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, as associações desportivas podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais, que devem ser titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) O Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Município de Cascais celebrou em 11 de Dezembro de 1963, com o Parede Foot-Ball Club, um contrato de arrendamento do denominado "Ringue Municipal

de Patinagem", actual Pavilhão Desportivo, situado na Rua Marquês de Pombal, na
localidade e Freguesia de Parede;-----

- g) No seguimento de conversações encetadas em 1995, entre a Câmara Municipal de Cascais e o Parede Foot-Ball Club, foi acordada a mudança das instalações desportivas e sociais do clube para norte da freguesia, junto ao Buzano, em virtude de o actual Pavilhão já não reunir as condições adequadas para a prática desportiva, por um lado, e em face de a sua localização não ser a mais adequada às finalidades desportivas, sociais e urbanísticas que ora se pretendem atingir (cfr. Cláusula Quarta nº 4 do projecto de Contrato-Programa);-----
- h) Foi construído um pavilhão desportivo na Escola Secundária Fernando Lopes Graça que, para além das necessidades da população escolar, serve igualmente as do Clube.-----
- i) Através de escritura celebrada em 28 de Junho de 2001, foi cedido ao Parede Foot-Ball Club um terreno em direito de superfície, por 50 (cinquenta) anos com a área de 3.527 m²;-----
- j) Por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 19 de Novembro de 2007, foi alienado o prédio onde se encontrava instalado o denominado "Ringue Municipal de Patinagem" a favor do Banco "Montepio Geral", considerando-se por isso necessário estabelecer um Contrato-Programa que, por um lado, garanta e salvaguarde a transição das infra-estruturas desportivas e logísticas do Parede Foot-Ball Club e que, por outro, permita efectuar o distrate do contrato de arrendamento em preço;-----
- k) Para que o Parede Foot-Ball Club deixe a curto-prazo as actuais instalações, este solicitou apoio financeiro para (i) indemnizar funcionários do Clube que habitam no Pavilhão que irá ser demolido e (ii) poder arrendar um espaço para

funcionamento da sede social até conclusão das novas infra-estruturas sociais, desportivas e administrativas;-----

l) As verbas previstas no Contrato-Programa nas alíneas c), e), f) e g) do nº 1 da Cláusula Terceira, estão inscritas no PA e devidamente cabimentadas; -----

m) À luz do regime jurídico instituído pelo DL nº 273/2009, de 1 de Outubro, o Protocolo celebrado entre o Município de Cascais e o "Parede Football Club", em 5 de Janeiro de 2010, tem que ser revogado sendo legalmente exigida a outorga de um Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----O Município de Cascais em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião de 22 de Março de 2010, **DISTRATA** o "Protocolo – Entrega do Ringue Municipal de Patinagem" celebrado em 5 de Janeiro de 2010.-----

-----O Parede Foot-Ball Club, **ACEITA** o presente distrate nos precisos termos que ficam exarados.-----

-----Este distrate foi feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante. -----

-----E, para constar se lavrou este Distrate do Protocolo que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 25 de Maio de 2010.

MUNICÍPIO DE CASCAIS



PAREDE FOOT-BALL CLUB

António Manuel Costa Lopes

MARIA de Fátima Moutinho DUQUE

OFICIAL PÚBLICO

António Manuel Costa Lopes
